



LEI Nº. 1303 DE 07 DE MAIO DE 2010

“Dispõe sobre autorização de realização de teste seletivo para contratação temporária de servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizada Administração Municipal, nos moldes da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal n. 005/2003 (Estatuto do Servidor) e da Lei Municipal n. 1056/2005, a realizar o teste seletivo para contratação temporária e por tempo determinado de servidores para os seguintes cargos:

- I – Agente Comunitário de Saúde – 06 (seis) vagas;
- II – Fisioterapeuta – 01 (uma) vaga;
- III – Fonoaudiólogo – 01 (uma) vaga;
- IV – Médico – 02 (duas) vagas;
- VI – Monitor de Informática – 01 (uma) vaga;
- VII - Operador de Maquina I – 01 (uma) vaga;
- VIII – Operador II – 03 (três) vagas;
- IX - Técnico em Enfermagem – 04 (quatro) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/ MT, 07 de Maio de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal